EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ – RICARDO VIEIRA DA SILVA

INDICAÇÃO Nº: 03/2023

DORVALINA APARECIDA BIS PORFÍRIO, vereadora do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, legislatura 2021/2024, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Lei, **INDICA** ao **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, que, se possível, altere as disposições da Lei Municipal nº 593/18, de modo a permitir que servidores públicos, maquinários e caminhões do Município trabalhem aos finais de semana e feriados para agricultores familiares e pequenos agricultores, e se majore o valor da hora maquina em quantia suficiente para pagar a hora extra dos servidores públicos que laboram nesse período.

A liberação das máquinas para trabalhar aos finais de semana e feriado reduzirá o tempo de espera desses serviços público, pois, os maquinários trabalharão nas estradas principais durante a semana e atenderão os agricultores familiares e pequenos agricultores, com área máxima de 10 (dez) alqueires paulistas, nos finais de semana e feriados.

O servidor público que concordar trabalhar nos finais de semana e feriados recebera horas extras, as quais serão pagas com valor da hora máquina majorada.

Desta forma, agricultores familiares e pequenos agricultores serão atendidos com maior rapidez e o servidor público terá remuneração maior, uma vez que, lhe será pago pelas horas extras dos finais de semana e feriados

Aproveitando a oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e consideração por esta Presidência.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 24 dias de maio de 2023

DORVALINA APARECIDA BIS PORFÍRIO
Vereadora